SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-27/028/42/2018

Data: 04/06/2018 fls._____

Rubrica_____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.998/0004-41, com sede na Praça da República, nº 45 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no processo administrativo nº E-27/028/42/2018, com esteio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de compromisso a fim de representar a SEDEC/CBMERJ, em regime de contrato de risco, em Chamadas Públicas junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica do Município do Rio de Janeiro nos exercícios de 2018 à 2020, conforme o presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: *22/08/2018*
HORA: *10h00min – Horário de Brasília - DF*
LOCAL: *Auditório do Estado-Maior Geral – Praça da República, nº 45 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-350.*

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

DIA: *Segunda a sexta-feira*

HORA: *Das 09h00min às 16h00min – horário de Braília-DF*

LOCAL: Departamento Geral de Administração e Finanças – DGAF, situada na *Praça da República, nº 45 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-350. Telefones: (21) 2333-3085/ 2333-3086*

ANEXOS: *I – Minuta do Termo de Compromisso*

II – Tabela de Critérios para Pontuação e Classificação

Retire o edital gratuitamente pelo portal: www.cbmer.rj.gov.br

I-DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo tornar pública a intenção desta Secretaria de Estado de Defesa Civil na Seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), para celebrar termo de compromisso, a fim de representa-la em chamadas públicas à concessionária ou permissionária de energia elétrica do Município do Rio de Janeiro nos exercícios de 2018 à 2020, sob contrato de risco no que se refere à elaboração e apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética para múltiplos usos final de energia elétrica em suas instalações.

1.2 Para a chamada pública junto à concessionária de energia elétrica no Município do Rio de Janeiro, a saber: LIGHT S.E.S.A entrará no diagnóstico somente as edificações constante no complexo arquitetônico do Quartel do Comando Geral sede da Secretaria de Estado de Defesa Civil/ Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, *situ*, Praça da República, nº 25 à 45- Centro, Rio de Janeiro – RJ.

II-JUSTIFICATIVA

2.1 Sendo a SEDEC/CBMERJ o órgão responsável pela resposta emergencial a sinistros e atendimentos de emergência do Estado do Rio de Janeiro, entende-se ser de extrema importância para a defesa de sua imagem pública que sua gestão interna seja pautada

nos princípios jurídicos da economicidade e eficiência, incluindo especial atenção à sustentabilidade das suas atividades e a economia de recursos energéticos;

2.2 Ademais, à luz da crise financeira enfrentada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, que culminou na edição do Decreto nº 45.109/2015 (Reavaliação das contratações dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro visando a redução de gastos), posto ainda que esta administração vem priorizando iniciativas que visem a economia de recursos sem que haja nenhum tipo de prejuízo na prestação de serviços à sociedade;

2.3 Nesse sentido, a partir da Lei nº 9.991/2000 (alterada pela Lei nº 13.280/2016), que regulamentou a instituição de Programas de Eficiência Energética (PEE), pelo qual as concessionárias e permissionária de energia elétrica são imbuídas a investir 0,4% de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e de consumidores e escolhidos periodicamente através de Chamadas Públicas, entendemos ser pertinente a inclusão da Secretaria de Estado de Defesa Civil no Programa de Eficiência Energética da LIGHT, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica das edificações desta sede, localizada no município do Rio de Janeiro;

2.4 Assim, visando à candidatura da SEDEC como tecnicamente habilitada a receber as melhorias patrocinadas pelos recursos do PEE da Light S.E. S.A, faz-se necessária a submissão de um Projeto de Eficiência Energética de Múltiplos Usos Finais, tais como projetos de iluminação, de refrigeração e de fontes incentivadoras. Para a aprovação deste projeto, a concessionária em questão procede uma análise minuciosa, sucedida da atribuição de pontos em função de critérios pré-estabelecidos no edital, tais como a quantidade de certificações na área e experiências anteriores em projetos de mesma natureza, sendo subsidiados os projetos com maior pontuação. Ao se comparar os referidos critérios técnicos exigidos pelo Edital da 4º Chamada Pública de Projetos publicada pela concessionária com o cenário técnico da SEDEC/CBMERJ, concluiu-se que esta Secretaria de Estado não possui corpo técnico suficiente para a elaboração do referido projeto, sendo assim mais adequado a formação de parceria com empresa(s) que atendam os critérios requeridos pela LIGHT S.E.S.A visando a aprovação do projeto.

III-LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Lei nº 9.991/2000 (Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica);

3.2 Resolução Normativa ANEEL nº 556/2013 (critérios para a aplicação dos recursos e procedimentos necessários para a apresentação do Programa pelas concessionárias e permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL);

3.3 Lei nº 13.280/2016 (altera a lei 9.991/2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética).

IV-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, todas as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que se enquadrem nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs, e que atendam os requisitos minimamente necessários para a apresentação de Projeto junto a concessionária de energia LIGHT, conforme editais da concessionária, que tenham comprovada experiência anterior na submissão de PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, junto à concessionária ora citada.

4.2 Os diagnósticos energéticos e os projetos serão elaborados e executados pela empresa selecionada segundo as especificações da legislação, bem como do último Edital da Concessionária Light S.E.S.A, diante da qual a empresa que assinar o termo de compromisso com a SEDEC/CBMERJ nos representará.

4.2.1 A representação perante a concessionária será formalizada mediante a apresentação obrigatória de Carta de Apresentação e Concordância, cujo modelo encontra-se anexo no ANEXO B do PROPEE/ANEEL[1].

4.3 A empresa que assinar o termo de compromisso com a SEDEC/CBMERJ poderá representar esta Instituição perante a concessionária LIGHT S.E.S.A, nos chamamentos por ela realizados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, ou até a aprovação de projeto durante este período, ou o que ocorrer primeiro.

4.3.1 A citada representação poderá ser cancelada por parte desta SEDEC/CBMERJ, caso não haja mais interesse da mesma, salvo quando da aprovação do projeto.

---

1 A Resolução normativa 556 /2013 PROPEE/ANEEL aprova os procedimentos do programa de eficiência de energética

4.3.2 É de responsabilidade da empresa cooperadora a melhoria do projeto, ou mesmo a elaboração de novo projeto, sempre de acordo com os editais publicados pela concessionária, caso não seja possível a apresentação do mesmo projeto para todos os exercícios explicitados neste edital.

4.3.3 Os prazos referentes à elaboração do Projeto encontram-se detalhados no item 9 deste edital. A instauração de prazos por esta SEDEC/CBMERJ, não exime a Empresa Parceira de acompanhar e cumprir os prazos estabelecidos pela concessionária de energia elétrica em tela, sendo responsabilidade da representante a inscrição desta representada (Secretaria de Estado de Defesa Civil), em todas as etapas da seleção junto a LIGHT S.E.S.A.

4.4 Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das instituições participantes.

4.5 Não poderão participar deste procedimento de seleção:

a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;

b) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;

c) Instituições que se encontrem em situação irregular ou débito junto à concessionária/ permissionária de energia LIGHT S.A.S.E.

V-SOBRE A SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

5.1 A seleção da empresa que celebrará o Termo de Compromisso com a SEDEC/CBMERJ se dará em duas etapas subsequentes a saber:

5.1.1 Primeira Etapa: análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA listada no item 5.7, cuja ausência ou invalidação de qualquer dos documentos solicitados implica na eliminação da referida empresa do processo seletivo.

5.1.2 Segunda Etapa: Análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA constante do item 5.9.

5.1.2.1 A análise descrita no item 5.1.2 ocorrerá se e somente se a documentação apresentada no item 5.1.1 estiver em conformidade com o solicitado.

5.2 No local, data e hora fixados pelo cronograma, item 9, os interessados deverão entregar os documentos necessários em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDEC/CBMERJ Nº. 01/2018
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO INTERESSADO

II - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA FISCAL E TRABALHISTA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDEC/CBMERJ Nº. 01/2018
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO INTERESSADO

5.3 Os envelopes poderão ser encaminhados à SEDEC/CBMERJ, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço da Secretaria de Estado de Defesa Civil – CBMERJ, sito à Praça da Republica, 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ, caso a empresa interessada opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

5.3.1 Na hipótese de remessa por via postal, os dois envelopes, lacrados, deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação (DGAF - Praça da República, 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20211-350), com as identificações indicadas no item 5.2, em cada envelope.

5.3.2 Ainda, no tocante aos envelopes apresentados junto à SEDEC/CBMERJ, via postal, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, consequentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido até a abertura da sessão pública.

5.4 Os documentos dos envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA e "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

5.5 Os documentos constantes nos ENVELOPES "A" e "B" deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do proponente.

5.6 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

5.7 Para a análise constante da PRIMEIRA ETAPA do processo seletivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.7.1 Declaração de manifestação de interesse contendo a qualificação da empresa e dados que permitam a identificação do requerente a sua localização para eventual envio de notificação e informações, além de:

a) Nome Completo e CNPJ da empresa interessada;

b) Nome, identidade ou registro de categoria e CPF do representante legal da Sociedade Empresária;

c) Nome, identidade ou registro de categoria e CPF do representante eleito para tratar da matéria junto a SEDEC/CBMERJ;

d) Endereço

e) Telefone; e

f) Endereço eletrônico.

5.7.2 Junto à declaração de interesse deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, tais como:

I- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

II- Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida pelo CREA;

III- Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;

5.7.3 Documento comprobatório de corpo técnico pertencente aos quadros da empresa de profissional certificado pela CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da EVO (Efficiency Valuation Organization) (um dos subitens da tabela nº 6 - **Critérios para Pontuação e Classificação das Propostas de Projetos** do Edital da 4ª CPP lançado pela LIGHT);

5.7.4 Documento comprobatório de elaboração e aprovação em chamadas anteriores da LIGHT S.E.S.A **de PELO MENOS um Projeto de Eficiência Energética em Múltiplos Usos Finais**.

5.7.5 Documento comprobatório de certificação pertinente ao tema apresentado, seja da empresa ou do corpo técnico pertencente aos quadros da empresa.

5.8 A análise dos documentos listados no item 5.7 e a classificação das empresas por pontuação visando à etapa seguinte se dará de acordo com os critérios elencados no ANEXO II - Tabela de Critérios para Pontuação e Classificação, deste edital.

5.9 A não apresentação de quaisquer dos documentos listados no item 5.7 implica na automática exclusão do processo seletivo.

5.10 A pontuação final será dada pelo somatório obtido na tabela acima.

5.11 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item "A". Permanecendo o empate o mesmo será resolvido observando as pontuações dos itens subsequentes. Se ainda assim o empate persistir haverá sorteio entre as empresas empatadas a fim de definir a ordem de preferência para a segunda etapa do processo seletivo.

5.11.1 O sorteio ocorrerá em data e hora a serem comunicadas no site da SEDEC/CBMERJ, sendo facultada a presença das empresas participantes para a realização do mesmo.

5.12 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida na avaliação de mérito.

5.13 Cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de 5 documentos nos itens A, B, C e F..

5.14 Na segunda etapa do certame, será aberto o envelope "**B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA,** que deverá conter os seguintes documentos:

5.14.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

5.14.2 Registro Comercial, no caso de empresário;

5.14.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.14.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

5.14.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.14.6 Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

5.14.7 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.14.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.14.9 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

a) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

b) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

b.1) Caso a empresa esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

5.14.10 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.14.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

5.14.12 Prova de Inexistência de débitos junto à Concessionária LIGHT S/A

5.15 A documentação da empresa subsequente no ranking estabelecido na primeira etapa somente será objeto de avaliação em caso de inconsistência na documentação apresentada pela empresa anteriormente colocada no ranking

VI-VISTORIA

6.1 A vistoria técnica, previamente a candidatura, poderá ser realizada mediante agendamento com a SEDEC/CBMERJ, a fim de que as empresas conheçam a Instituição para a correta formulação de suas propostas.

6.2 O agendamento deverá ser feito junto ao Departamento Geral de Administração e Finanças pelo telefone: (21) 2333-3084. O horário de atendimento para este fim é das 09hrs às 17hrs.

VII-DA SEÇÂO PÚBLICA E COMISSÃO JULGADORA

7.1 O Julgamento será realizado pela Comissão de Seleção instituída por este CBMERJ nos autos do Processo Administrativo nº E-27/028/42/2018 e será composta por membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da Comissão de Sustentabilidade, conforme o seguinte:

7.1.1 A Comissão de Sustentabilidade será formada por militares escolhidos pela Chefia do Estado Maior Geral do CBMERJ, membros com o objetivo, de acompanhar a empresa selecionada em todo o processo seletivo e dar suporte no que for possível em uma possível classificação.

7.1.2 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo os documentos elencados no item 5 deste edital, será realizada no local, data e horário previsto no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura e desenvolver-se-á da seguinte forma:

a) Os representantes presentes serão identificados;

b) Após a identificação dos participantes presentes, a sessão será declarada aberta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e a partir de então não serão admitidos mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

c) Haverá o recolhimento dos envelopes com a documentação conforme descrito no item 5.2;

d) Serão abertos os envelopes recebidos na seção e os encaminhados pelos correios para conferência e posterior rubrica pelo Presidente da Comissão de Licitação e proponentes que estiverem presentes;

e) Será então feita a análise de conformidade com as exigências do Edital;

f) Proceder-se-á à classificação dos proponentes para fins de julgamento, e

g) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Comissão de Sustentabilidade e todos os proponentes presentes habilitados.

VIII- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

8.1 Poderão ser solicitados Esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 02 dias úteis anteriores ao prazo para a entrega da apresentação de manifestação de interesse para representação desta SEDEC em Chamadas Públicas junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica do Município do Rio de Janeiro no exercício de 2018 até 2020, até as 17h00min, desde que por escrito, ou por comunicação digital, encaminhada a Comissão Permanente de Licitação no endereço situado à Praça da República, nº 45 – Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP 20211-350, ou através do e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

8.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pela Comissão de Sustentabilidade responder aos pedidos de Esclarecimento, no prazo de até 01 (um) dia útil, antes do encerramento do prazo para a entrega da DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE pelas empresas interessadas.

8.3 A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada mediante nota no sítio eletrônico da SEDEC/CBMERJ, na parte relativa às Licitações.

8.4 Quanto ao Recurso as empresas participantes interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no ato da declaração de ganhadora do certame.

8.5 A Comissão julgadora das propostas tem até 01 (um) dia útil para julgar o mérito dos recursos apresentados.

8.6 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pela Comissão de Sustentabilidade responder aos pedidos de Recurso aos interessados, sendo-lhes assegurada vista aos autos, caso solicitado.

8.7 A vista dos autos ocorrerá mediante agendamento junto ao DGAF da SEDEC/CBMERJ pelo telefone: (21) 2333-3085. O horário de atendimento para este fim é das 09hrs às 17hrs email pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br, respeitando todos os prazos definidos neste edital.

8.8 Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

IX PRAZOS

9.1 No cronograma abaixo seguem os prazos referentes tanto ao processo seletivo e prestação do serviço em tela.

9.1.1 Os prazos poderão ser alterados em caso de publicação do edital referente ao 5º CPP, devendo ser respeitados todos os prazos constantes no edital da 5° CPP:

9.2 O Cronograma Executivo deverá ocorrer conforme a tabela abaixo: conforme abaixo descrito:

CRONOGRAMA DO PROJETO		
		Prazo
Processo Seletivo	**Lançamento do Edital**	**D**
	Data final para envio da proposta e documentação complementar	**D+4 úteis**
	Publicação do resultado final	**D+5 úteis**
	Prazo recursal	**D+5 úteis**
	Resposta recurso	**D+6 úteis**
	Assinatura do Termo de Compromisso	**D+7 úteis**
Diagnóstico Energético e Elaboração do Projeto	**Prazo de Elaboração**	**Conforme Publicação de Edital pela Concessionária**

X DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Assim que divulgado o resultado do procedimento de seleção e após vencidos os prazos recursais, a instituição vencedora será convocada pelo SEDEC/CBMERJ para a assinatura do Termo de Compromisso, conforme ANEXO I, deste edital.

10.2 A convocação de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ser atendida no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à celebração do Termo de Compromisso.

10.3 É facultado à SEDEC/CBMERJ , quando o convocado não assinar o Termo no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou proceder nova seleção.

XI DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital será divulgado no D.O.E.R.J. e em jornal de grande circulação, bem como no portal da SEDEC/CBMERJ.

11.2 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

11.3 Os prazos estabelecidos no item 9 poderão ser prorrogados à critério da SEDEC/CBMERJ.

11.4 Toda remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade da LIGHT, segundo critérios definidos nos Chamamentos Públicos de Projetos por ela realizados, caso sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a SEDEC/CBMERJ qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

11.5 A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2018.

Sérgio Henrique Bastos de Souza
Cel BM
RG CBMERJ

ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I

Minuta de Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso a empresa xxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Sócio administrador, xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, cédula de identidade nº xxxxxxxxxx,COMPROMETE-SE, em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética do Complexo Arquitetônico do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética junto à concessionária/ permissionária LIGHT S.A.S.E, atendendo chamada pública da concessionária nos anos de 2018, 2019 e 2020, acompanhando o referido processo seletivo e implantação de projeto, quando for o caso, até a execução final, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Comissão de Sustentabilidade, ou órgão desta Secretaria de Estado de Defesa Civil/ Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro designado para a fiscalização e representação da SEDEC/CBMERJ, observando que a realização de do diagnóstico de eficiência energética e a posterior apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à LIGHT S.A.S.E não acarretarão qualquer contrapartida financeira por parte desta SEDEC/CBMERJ.

Local, dia/mês/ano.

_____

Representante da Empresa

_____

Representante SEDEC/CBMERJ

Testemunhas:

_____

Testemunha 1

_____

Testemunha 2

ANEXO II

ITENS SOLICITADOS	PONTOS	PESO
A - Quantidade de projetos elaborados e aprovados em chamadas anteriores da LIGHT S.E.S.A. de Projetos de Eficiência Energética em Múltiplos Usos Finais (comprovados por meio de declaração).	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
B - Quantidade de projetos elaborados e aprovados em chamadas anteriores da LIGHT S.E.S.A. de Projetos de Eficiência Energética em Múltiplos Usos Finais, na tipologia PODER PÚBLICO (comprovados por meio de declaração).	0 a 5 (um ponto por comprovação)	02
C- Número de CPP de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados (comprovados por meio de declaração).	0 a 5 (um ponto por comprovação)	01
D - Profissional pertencente ao quadro da empresa ou sócio certificado pela CMVP[2] (Certified Measurement & Verification Professional) da EVO (Efficiency Valuation Organization).	5	01
E - Apresentação de documento comprobatório referente a certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Managemant Institute) de corpo técnico da empresa[3].	5	01
F - Outras certificações pertinentes ao tema.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	01
Pontuação Máxima		**45**

Tabela de Critérios para a Pontuação e Classificação

2 Conforme subitem F3 da tabela nº 6 - Critérios para Pontuação e Classificação das Propostas de Projetos do Edital da 4ª CPP lançado pela LIGHT.

3 Relacionado com o item D da tabela nº 6 - Critérios para Pontuação e Classificação das Propostas de Projetos do Edital da 4ª CPP lançado pela LIGHT.